



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365- centro- Santos DumontMG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 20.092/2025

Do: Vereador Altamir Moises de Carvalho

DESTINATÁRIO: EXCELENTÍSSIMO SR. WALTER BARBOSA

SECRETARIO DE SAÚDE

Solicitação/faz

Excelentíssimo Senhor,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria as seguintes informações e providências:

Conforme denúncia encaminhada por munícipes, no dia 30/09/2025, diversos pacientes que tinham consultas agendadas junto ao consórcio ACISPES – Juiz de Fora foram prejudicados em razão da incompatibilidade de horários entre o transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o horário das consultas médicas. Segundo o relato, a consulta estava marcada **para 13h, contudo, o ônibus designado para levar os pacientes saiu da rodoviária de Santos Dumont apenas às 12h45, inviabilizando a chegada em tempo hábil**. Em consequência, **mais de 15 pacientes perderam suas consultas, inclusive pacientes que aguardavam encaminhamento desde 2023**. Diante da gravidade da situação, REQUER:

1. Quais medidas a Secretaria Municipal de Saúde pretende adotar para evitar que situações como essa se repitam?
2. Há planejamento de revisão nos horários de saída dos ônibus destinados a consultas de pacientes em Juiz de Fora?
3. Quais critérios são utilizados atualmente para a definição dos horários de transporte e acompanhamento dos pacientes?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365- centro- Santos Dumont/MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

4. Qual providência será dada aos pacientes que perderam suas consultas por responsabilidade do transporte municipal?

Diante disso, tais fatos expõem a população a transtornos e prejuízos graves, especialmente considerando que muitos pacientes aguardam há anos para conseguir um atendimento médico especializado. A falta de compatibilidade entre transporte e horário de consulta fere o princípio da dignidade da pessoa humana e compromete o direito constitucional à saúde.

Atenciosamente,

ALTAMIR MOISÉS DE CARVALHO

Vereador – Câmara Municipal de Santos Dumont/MG